



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2024 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO

DE EXTENSÃO - INICIAÇÃO AO VIOLÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Tauá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 9 e 10 de setembro 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Desenvolver os fundamentos da técnica de execução instrumental e da leitura musical, visando a compreensão da música enquanto fenômeno simbólico-perceptual;
- Desenvolver e dominar os fundamentos ergonômicos da postura violonística;
- Compreender os fundamentos do mecanismo de execução do violão;
- Conhecer as nomenclaturas do violão (morfoanatomia do violão, nome dos dedos, indicação das cordas);
- Desenvolver noções básicas de leitura musical;
- Acompanhar canções do repertório popular;
- Vivenciar a escuta sobre as qualidades do som (altura, duração e intensidade, timbres e suas diferenciações);
- Estimular a apreciação musical;
- Buscar o desenvolvimento estrutural de elementos como ritmo, afinação, concentração e criação musical;
- Apreciar e estudar os diversos gêneros, estilos e épocas da História da Música Ocidental.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 8 (oito) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.2. Número de vagas para a comunidade externa: 4 (quatro) vagas.

2.3. Número de vagas para a comunidade interna: 4 (quatro) vagas.

2.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital Jovens e adultos, residentes na cidade de Tauá.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento PRESENCIAL do formulário de inscrição, no período de 9 à 10 de setembro 2024, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: R. Antônio Teixeira Bevenides, 01, Planalto dos Colibris - Tauá, CE / 63660-000.

4.2. O recebimento das inscrições será feita nos seguintes períodos e horários: Manhã (07h30 às 11h45) e Tarde (13h às 17h15)

4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Tauá.

4.4. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.5. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Tauá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.8. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.10. O IFCE/Campus Tauá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. A seleção dos candidatos será pautada observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro

- Sincronismo de mão direita e esquerda.

LEITURA MUSICAL

- Nomenclaturas notação musical (pauta, clave, relação linha-espaco, fórmula de compasso simples e composto).
- Disposição das notas no pentagrama (pontos de referência, linhas suplementares inferiores e superiores).
- Subdivisão binária/ternária das figuras rítmicas.
- Identificação das notas no braço do violão e suas correspondências na partitura.
- Leitura de melodias em várias posições.

ACOMPANHAMENTO

- Acompanhamento de músicas do cancioneiro brasileiro assim como de outras culturas.
- Acordes.
- Levadas rítmicas.
- Arpejos.

TÉCNICAS DE ESTUDO

- Processos de aprendizagem do violão.
- Estratégias para a prática violonística.
- Memorização.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	04 de setembro
Período de inscrição	9 e 10 de setembro
Divulgação dos candidatos classificados	11 de setembro
Interposição de recursos ao resultado (Anexo I)	12 de setembro
Início das aulas	17 de setembro
Previsão de término das aulas	17 de dezembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Tauá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Tauá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Tauá.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão (coex@taua.ifce.edu.br) ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tauá.
- 10.4. Em caso de recurso, deve-se enviar formulário (anexo I) ao e-mail da coordenação coex@taua.ifce.edu.br.
- 10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá, 04 de setembro de 2024.

Cledinaldo Alves Pinheiro Júnior
Professor EBTT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS TAUÁ*

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, venho apresentar **recurso contra o
resultado** com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Tauá, ____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 04/09/2024, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6455611** e o código CRC **1727CEC3**.